



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 897, DE 09 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 2ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de abril deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal no valor total de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), destinado a adicionar recursos às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3619013.2010	3.1.90.04	350	R\$ 1.800.000,00
01.08.25	12.3659014.2010	3.1.90.04	351	R\$ 1.200.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.22	12.3619013.2010	3.1.90.11	96	R\$ 1.650.000,00
01.08.22	12.3619013.2010	3.1.91.13	99	R\$ 150.000,00
01.08.25	12.3659014.2010	3.1.90.11	117	R\$ 1.100.000,00
01.08.25	12.3659014.2010	3.1.91.13	120	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de abril de 2010. (PA n. 2207/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município